



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória 26 de outubro 2015

Ofício Nº 10.2015/CBH Santa Maria da Vitória

Referência: encaminhamento de Deliberação prorrogando prazo da Plenária 2012-2015 e Diretoria do CBH Santa Maria da Vitória

Exmo. Sr Paulo Paim
Diretor da AGERH

Encaminhamos para conhecimento desta AGERH e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, deliberação do CBH Santa Maria da Vitória, que prorroga o mandato da atual Plenária e Diretoria em 6 meses.

Cordialmente,


ANDRÉ LUIZ SEFFIONE
Secretário Executivo

AGERH	
AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº	<u>1369/2.15</u>
Em, <u>26</u> / <u>10</u> / <u>15</u>	Hora: <u>15:46</u>
_____ PROTOCOLISTA (NOME)	

Antonio Braz Bissoi.
Assessor Especial Nível II
Matrícula: 3694127
AGERH



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

Deliberação CBH Rio Santa Maria da Vitória, N° 001/2015, de 30 de setembro de 2015 do Comitê de bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória, instituído pelo Decreto No 1934-R, de 10 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a prorrogação de mandato da Plenária e Diretoria do CBH Rio Santa Maria da Vitória, gestão 2012-2015.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o término do mandato da plenária e da diretoria no momento em que se conclui o *Plano de Bacia e Enquadramento* dos corpos d'água da bacia;

Considerando o envolvimento e mobilização do comitê nas ações geradas pela crise hídrica por que passa o Estado do Espírito Santo em 2014/2015, que se agravou no segundo semestre de presente ano;

Considerando a necessidade de adequação do regimento interno do comitê à nova Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual N° 10.179/2014);

Considerando o pouco tempo disponível, face aos compromissos assumidos pela diretoria do comitê no segundo semestre do presente ano, para uma mobilização adequada da sociedade no processo eleitoral previsto para conclusão em novembro do presente ano;

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar por seis meses até **10/06/16** (dez de junho de dois mil e dezesseis) o prazo do mandato da plenária e da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria da Vitória;



Parágrafo único – o processo eleitoral para a nova plenária e diretoria deverá ser realizado nesse prazo, sendo que a posse dos novos membros deve ser realizada até a referida data de prorrogação.

Art 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO DIAS RIBEIRO
Presidente

CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA
Vice-presidente

ANDRÉ LUIZ SEFIONE
Secretário Executivo